



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 254

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 254

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.499, de 03 de julho de 2020.

(Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado neste município, visando prolongamento de via pública)

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e art. 72, XXVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO: 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pôr via amigável ou judicial, a área abaixo descrita, pertencente a VANDERLEI BOTELHO FEIJÓ e s/mr. CLEUSA HELENA DO NASCIMENTO FEIJÓ, brasileiros, casados, ele motorista, portador do RG nº 5.024.641 SSP/SP e do CPF nº 262.526.848-48, ela do lar, portadora do RG nº 11.084.413 SSP/SP, residentes na cidade de Iturama/MG, na rua Roger Lucas Silva de Souza, 1.073, Vila Urias de Paula, necessárias à abertura de via pública para prolongamento da Rua José Luiz de Souza (antiga Rua D), na Vila Urias de Paula, conforme faculta o art. 2º, 5º, h, 6º e 40º, do Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941:

“Um lote de terreno, sem benfeitorias, com área de 1.010,00 metros quadrados de terras, de forma irregular, denominado área destinada ao prolongamento da Rua Luiz José de Souza (antiga Rua D), na Vila Urias de Paula e Silva, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “Pela frente, medindo 11,00 metros, confrontando com a Rua Roger Lucas Silva de Souza (antiga Travessa Particular), pelo lado direito de quem da rua olha, medindo 94,00 metros, confrontando com o lote nº 39-A; pelos fundos, medindo 13,50 metros, confrontando com a Rua Luiz José de Souza (Antiga Rua D); e, finalmente pelo lado esquerdo, medindo 97,00

metros, confrontando com o lote nº 40 e lote nº 39-B”.

ARTIGO 2º - A área a ser desapropriada será destacada de área maior de 10.963,00 metros quadrados de terras, objeto da matrícula nº 9.147, do Serviço de Registro de Imóveis Local.

ARTIGO 3º A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

ARTIGO 4º - A desapropriação será pôr via amigável desde os proprietários concordem com o preço da avaliação e ofereçam os documentos necessários a transferência dos bens ao município.

ARTIGO 5º As despeças decorrentes com execução do presente Decreto correrão pôr conta de verbas próprias do orçamento.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito municipal

Registro no livro próprio, publicado pôr afixação na mesma data e local de costume e pela imprensa oficial do município.

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO
CORREA

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 7.762, DE 06 DE JULHO DE 2020.

(Nomeação de Comissão de Avaliação de imóvel urbano para fins de desapropriação)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Srs. JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Obras Civas e Pavimentação, portador do RG/SSP-SP n. 40.085.273-1 e CPF n. 419.112.098-09; JOÃO CARLOS ROLDÃO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 254

Página 3 de 4

brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Vias Rurais, portador do RG/SSP-SP n. 30.963.749-1 e CPF n.274.810.668-76 e, AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento Efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 24.570.064-X e CPF nº 143.330.358-21, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Cardoso, deste Estado, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem uma Comissão de Avaliação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 3.499, de 03 de julho de 2020, pertencente a Vanderlei Botelho Fijó e s/mr. Cleusa Helena do Nascimento Feijó, com as descrições a seguir:

“Um lote de terreno, sem benfeitorias, com área de 1.010,00 metros quadrados de terras, de forma irregular, denominado área destinada ao prolongamento da Rua Luiz José de Souza (antiga Rua D), na Vila Urias de Paula e Silva, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: “Pela frente, medindo 11,00 metros, confrontando com a Rua Roger Lucas Silva de Souza (antiga Travessa Particular), pelo lado direito de quem da rua olha, medindo 94,00 metros, confrontando com o lote nº 39-A; pelos fundos, medindo 13,50 metros, confrontando com a Rua Luiz José de Souza (Antiga Rua D); e, finalmente pelo lado esquerdo, medindo 97,00 metros, confrontando com o lote nº 40 e lote nº 39-B”.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO
CORREA

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 254

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - Prefeitura do Município de Cardoso
PREGÃO Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 038/2020
Detentoras da Ata: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA UNIÃO PAULISTA S/C LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAL

LOTE UNICO					
ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	800	Serv	UROCULTURA + ATB	R\$: 16,88	R\$: 13.504,00
2	166	Serv	CÁLCIO	R\$: 5,65	R\$: 937,90
3	100	Serv	CLEARENCE CREATININA	R\$: 6,02	R\$: 602,00
4	6	Serv	COOMBS INDIRETO	R\$: 6,23	R\$: 37,38
5	175	Serv	FERRITINA	R\$: 15,81	R\$: 2.766,75
6	49	Serv	FERRO SÉRICO	R\$: 6,23	R\$: 305,27
7	350	Serv	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$: 16,29	R\$: 5.701,50
8	50	Serv	MICROALBUMINURIA	R\$: 22,68	R\$: 1.134,00
9	500	Serv	POTASSIO	R\$: 5,77	R\$: 2.885,00
10	260	Serv	PSA TOTAL	R\$: 11,51	R\$: 2.992,60
11	260	Serv	PSA LIVRE	R\$: 11,51	R\$: 2.992,60
12	17	Serv	PROTEINURA	R\$: 10,42	R\$: 177,14
13	77	Serv	SODIO	R\$: 5,77	R\$: 444,29
14	493	Serv	TSH	R\$: 15,19	R\$: 7.488,67
15	490	Serv	T3	R\$: 11,19	R\$: 5.483,10
16	490	Serv	T4 LIVRE	R\$: 15,41	R\$: 7.550,90
17	490	Serv	T4	R\$: 15,93	R\$: 7.805,70
18	43	Serv	TOTG	R\$: 13,10	R\$: 563,30
19	50	Serv	PROTEINAS TOTAIS	R\$: 5,94	R\$: 297,00
20	45	Serv	SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$: 5,04	R\$: 226,80
21	15	Serv	TOXOPLASMOSE IGG	R\$: 22,82	R\$: 342,30
22	15	Serv	TOXOPLASMOSE IGM	R\$: 22,82	R\$: 342,30
23	50	Serv	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$: 6,70	R\$: 335,00
24	160	Serv	TAP	R\$: 5,82	R\$: 931,20
25	160	Serv	INR	R\$: 5,44	R\$: 870,40
26	160	Serv	TTPA	R\$: 10,74	R\$: 1.718,40
27	50	Serv	ALBUMINA	R\$: 4,79	R\$: 239,50
28	250	Serv	COPROCULTURA	R\$: 1,30	R\$: 325,00
					R\$: 69.000,00

Data de assinatura da ata: 29/06/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes

Cardoso, 09 de julho de 2020.

Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração